



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 01/2024/SMF**

|                                                                  |                          |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Secretaria: Fazenda</b>                                       |                          |
| <b>Setor Requisitante: Gerência de Tesouraria</b>                |                          |
| <b>Responsável pela demanda: Camila de Faria Toledo Monteiro</b> |                          |
| <b>CPF: 023.731.881-47</b>                                       | <b>Matrícula: 987-01</b> |
| <b>E-mail: tesouraria@pmbd.mg.gov.br</b>                         |                          |

**1. Objeto:**

Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recebimento de tributos municipais e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio de arquivo de valores arrecadados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Despacho – MG, através da Secretaria Municipal da Fazenda. O quantitativo poderá ser acrescido ou diminuído de acordo com as necessidades do município.

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

Segundo o Art. 156 da Constituição Federal, compete aos Municípios instituir alguns impostos, dentre eles sobre propriedade predial e territorial urbana. Desta maneira, os Municípios detêm a obrigação de serem, nessas cobranças, os mais céleres, eficientes e eficazes possíveis, já que o tributo constitui a Receita do Município e, portanto, são recursos que devem ser empregados em prol da qualidade de vida da municipalidade.

O orçamento estatal que compreende todas as receitas arrecadadas pelo ente federativo competente, no caso dos Municípios, é integrado, em grande parcela, pelo recolhimento a título de IPTU, sendo o montante arrecadado de fundamental importância para manutenção das despesas essenciais como saúde, segurança e educação.

Desta forma, as receitas públicas são de essencial importância para o custeio das despesas públicas, bem como na necessidades de investimentos públicos.

A Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de Bom Despacho visa a melhoria contínua de seus processos e na manutenção de suas atividades fazendárias, bem como oferece serviços de qualidade aos seus contribuintes e com isso, necessita realizar um novo chamamento para que Instituições Financeiras interessadas se credenciem para o recebimento de tributos municipais e demais receitas públicas através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM com código de barras padrão Febraban.



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

Os contratos vigentes possuem preços variados devido as condições de renovações com as Instituições, o que dificulta o controle e prestação de contas do serviço elencado. Com isso, o novo chamamento tem o intuito de unificar os valores a serem pagos às credenciadas.

**3. Descrições e quantitativos**

| Item | Descrição/Especificação                                                                                                                                                                                 | Unidade de medida | Quantidade |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. | Unidade           | 95.500     |

**4. Estimativa de preços da contratação**

A estimativa do valor para este credenciamento é no valor de R\$186.225,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais), conforme Planilha de Pesquisa de Preços juntada no Processo Digital nº 543/2024.

**5. Indicação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação**

Os responsáveis por este estudo são:

- Camila de Faria Toledo Monteiro – Técnica em Gestão Pública Municipal;
- Alexsandra Souza Rabelo – Gerente da Tesouraria.

Bom Despacho, 29 de janeiro de 2.024, 112º ano de emancipação do Município.

Camila de Faria Toledo Monteiro  
Matrícula 987-01

Autorizo a abertura deste processo.

Carlos dos Santos Queiroz  
Secretário Municipal da Fazenda